LEI Nº 1.796 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, O DIA DO IDOSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal de Eventos de Cachoeiras de Macacu, o Dia do Idoso.

ART. 2º - O Dia do Idoso será comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Nélcemir Lagôas- Vereador do PP.